



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1124 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Guarará para o período de 2022/2025.”

A Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, em conformidade ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 27 de dezembro de 2021.

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO

Em 26/12/2021

Presidente

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO

Em 20/12/2021

Presidente

APROVADO - 3ª VOTAÇÃO

Em 20/12/2021

Presidente

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES

Prefeito Municipal

A SANCÃO

Em 29/12/2021

Presidente